



AVISO DE ABERTURA

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

RECRUTAMENTO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO – Assistente Social

Horário nº. 33 no SIGRHE

A. Caracterização do posto de trabalho, local de trabalho, tipo de contrato, horário semanal

1. Pretende-se a contratação de Assistente Social, em regime de meio horário, autorizada pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).
2. As funções a desempenhar são as correspondentes ao perfil funcional de Assistente Social em meio escolar.
3. Este contrato é a termo resolutivo incerto, sendo as férias gozadas no período imediatamente anterior à data de cessação do contrato.
4. A atividade a contratar desenvolve-se em todos os estabelecimentos escolares do Agrupamento de Escolas D. António Taipa - Freamunde.
5. A duração semanal do horário de trabalho é de 18 horas.

B. Procedimentos

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página na internet (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/loginSIGHREH>).
2. Os candidatos apenas podem candidatar-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
3. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da internet do agrupamento em <https://aefreamunde.com/>.
4. O procedimento concursal será conduzido por um júri constituído pelos seguintes elementos: Amância Santos, Diretora (presidente); Carlos Oliveira, Subdiretor (vogal efetivo); Tânia Guimarães, Adjunta da Diretora, (vogal efetivo); António José Mendes, Adjunto da Diretora (vogal suplente).
5. São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:
 - a) Licenciatura em Assistente Social/Serviço Social, como habilitação mínima.
 - b) Apresentação de portfólio respeitando obrigatoriamente as seguintes condições:
 - Conter a identificação do candidato, o horário a que concorre e os contactos de telemóvel e e-mail;
 - Contemplar os itens indicados para os critérios;
 - Disponibilizar os documentos comprovativos relativos aos itens dos critérios (habilitação académica, formação e experiência profissional), devidamente validados;
 - Não exceder 15 páginas incluindo anexos;
 - Corresponder ao estritamente pedido e permitir uma apreciação objetiva, clara e inequívoca em sede de avaliação dos itens;
 - O portfólio deverá ser enviado através do endereço eletrónico direcao@aefreamunde.com até ao momento exato do fecho do concurso na aplicação informática da DGAE ou entregue nos serviços administrativos do agrupamento até às 16 horas do dia limite para as candidaturas.
 - c) Todos os requisitos enunciados devem ser cumpridos, sob pena de não admissão e/ou exclusão.

6. A data limite para encerramento do concurso é fixada na plataforma SIGRHE da página da DGAE.

C. Critérios de seleção

Nos termos do n.º 12 do Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de Março, são critérios objetivos de seleção:

- a) A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30 %;
- b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %;
- c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

Para cada um destes critérios, os parâmetros de avaliação, escalas de classificação e respetivas ponderações são os seguintes:

- a) Avaliação do portfólio
 - Habilitação Académica (15%)
 - Doutoramento - 20 valores
 - Mestrado (pré-bolonha) – 17 valores
 - Licenciatura (pré-bolonha) ou mestrado (pós-bolonha) – 14 valores
 - Licenciatura (pós bolonha) – 10 valores
 - Formação Profissional (15%)
 - 250 ou mais horas em ações de formação profissional – 20 valores
 - 51 a 249 horas em ações de formação profissional – 15 valores
 - Até 50 horas em ações de formação profissional – 10 valores
 - Sem horas em ações de formação profissional – 0 valores

b) Número de anos de experiência profissional na área (reportado a 31/08/2020).

Só será considerada a experiência validada através de declarações das entidades patronais e dos contratos de trabalho efetuados.

- Experiência de mais de 2 anos (mais de 730 dias) – 20 valores
- Experiência até 2 anos (até 730 dias) – 10 valores
- Sem experiência – 0 valores

c) Entrevista de avaliação de competências

A entrevista visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas importantes para o exercício da função.

- I. Motivação e orientação para resultados (10%) - motivos de apresentação da candidatura, grau de empenho, capacidade de concretização dos objetivos do serviço e das tarefas inerentes ao cargo.
 - Elevado – 20 valores
 - Bom – 16 valores
 - Suficiente – 12 valores

- Reduzido – 8 valores
 - Insuficiente – 4 valores
- II. Planeamento e organização (10%) - Capacidade para programar e organizar a sua atividade e projetos variados.
- Elevado – 20 valores
 - Bom – 16 valores
 - Suficiente – 12 valores
 - Reduzido – 8 valores
 - Insuficiente – 4 valores
- III. Relacionamento interpessoal (10%) - atitude facilitadora do relacionamento e capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos.
- Elevado – 20 valores
 - Bom – 16 valores
 - Suficiente – 12 valores
 - Reduzido – 8 valores
 - Insuficiente – 4 valores
- IV. Disponibilidade de aceitação imediata do horário (5%)

D. Motivos de exclusão do concurso

O não cumprimento dos itens seguintes determina a exclusão do concurso:

- a) O não envio do portfólio dentro do prazo referido;
- b) A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- c) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- d) A não apresentação à entrevista.

E. Resultados do processo de seleção

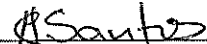
1. Após conclusão da apreciação dos portfólios será publicada, na página do agrupamento, a lista ordenada de todos os candidatos, com menção aos que foram excluídos e o respetivo motivo de exclusão.
2. Os candidatos admitidos para a entrevista serão contactados para o efeito por e-mail e devem fazer-se acompanhar de todo o suporte documental que considerem relevante e estritamente relacionado com os itens a abordar.
3. Após a realização de todas as entrevistas, será publicada em <https://aefreamunde.com/> a lista ordenada dos candidatos resultante da aplicação dos critérios estabelecidos.
4. Em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com as seguintes prioridades:
 - 1ª) candidato com melhor avaliação na entrevista;
 - 2ª) candidato com melhor avaliação no portfólio;



- 3ª) candidato com melhor avaliação no número de anos de experiência profissional.
5. A comunicação da colocação faz-se através da aplicação referida no ponto 1., parte A deste documento.
6. A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica, nos prazos legais.

Freamunde, 16 de novembro de 2022

A Diretora do Agrupamento de Escolas D. António Taipa


(Amância de Conceição Nogueira dos Santos)